



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso

(Relativo ao Quadro Complementar de Juízes das áreas das Relações do Porto e de Guimarães: afetação inicial para o período temporal compreendido entre 1 de setembro de 2021 e 15 de julho de 2022)

O Quadro Complementar de Juízes das áreas das Relações do Porto e de Guimarães é atualmente composto pelos seguintes Srs. Juízes de Direito (segundo a ordem resultante da classificação de serviço e antiguidade respectivas):

- 1.- Dr.^a Iolanda Carla de Alves Pereira;
- 2.- Dr. Francisco Maria Barbedo Marques Ferreira da Silva;
- 3.- Dr. António Pedro Maia Dias Pinto Fernandes;
- 4.- Dr.^a Deolinda Maria Alves Costa;
- 5.- Dr. Frederico António Soares Vieira;
- 6.- Dr. José Eduardo Moreira Couto Pereira;
- 7.- Dr.^a Ana Virgínia de Castro Dias;
- 8.- Dr.^a Helena Maria Pinto Morgado Monteiro;
- 9.- Dr.^a Eduarda Susana Brandão Andrade;
- 10.- Dr. Miguel Afonso Novaes Machado Duarte Veloso;
- 11.- Dr.^a Cecília dos Santos Peixoto Sousa;
- 12.- Dr. Jorge Fernando de Matos Afonso Pereira Gonçalves;
- 13.- Dr.^a Camila Pereira da Silva e Sequeira Baptista de Miranda Ribeiro;
- 14.- Dr.^a Vera Lúcia Nogueira da Silva;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

15.- Dr.^a Sara Isabel Rodrigues Viana;

16.- Dr.^a Elisabete Maria Pereira Gomes;

17.- Dr.^a Ana Rita Sarmento Barra;

18.- Dr. Pedro Miguel Azevedo Moreira Magalhães de Oliveira;

19.- Dr.^a Paula Cristina Barbosa de Melo e Pimentel.

Ascende, portanto, a 19 (dezanove) o número de Juízes de Direito que, previsivelmente, estarão disponíveis para destacamento no próximo mês de setembro.

Depois de ouvidos os Exmos. Srs. Juízes Presidentes das Comarcas de Aveiro, Braga, Bragança, Porto, Porto-Este, Viana do Castelo e Vila Real, elaborou-se a seguinte lista provisória de lugares a preencher a partir de 1 de setembro 2020, no âmbito do Quadro Complementar de Juízes das áreas das Relações do Porto e de Guimarães:

Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro

Lugar 1: Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira.

Reforço do Quadro.

Termo previsto: 15 de julho de 2022.

Lugar 2: Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira.

Reforço do Quadro.

Termo previsto: 15 de julho de 2022.

Lugar 3: Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira.

Reforço do Quadro.

Termo previsto: 15 de julho de 2022.

Lugar 4: Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira e Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis.

Reforço do Quadro.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Termo previsto: 15 de julho de 2022.

Lugar 5: Juízo de Competência Genérica de Albergaria-a-Velha, Juiz 2.

Substituição da Sr.^a Juíza de Direito titular, ausente do serviço.

Termo previsto: 11 de fevereiro de 2022.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Lugar 6: Juízo Central Criminal de Braga.

Reforço do Quadro.

Termo previsto: 15 de julho de 2022.

Lugar 7: Juízo Central Cível de Braga, Juiz 2, seguido do Juízo Local Cível de Braga, Juiz 2.

Substituição da Sr.^a Juíza titular, ausente do serviço, no Juízo Central Cível e, em caso de regresso da mesma, reforço do quadro, no Juízo Local Cível.

Termo previsto: indefinido, em função da incerteza da data do regresso da Sr.^a Juíza titular, no Juízo Central Cível, e 15 de julho de 2022, no Juízo Local Cível.

Lugar 8: Juízo de Família e Menores de Braga, Juiz 1.

Substituição da Sr.^a Juíza de Direito titular, ausente do serviço.

Termo previsto: indefinido, em função da incerteza da data do regresso da Sr.^a Juíza titular, mas com probabilidade de perdurar até 15 de julho de 2022.

Tribunal Judicial da Comarca de Bragança

Lugar 9: Juízo Central Cível e Criminal de Bragança.

Reforço do Quadro.

Termo previsto: 15 de julho de 2022.

Tribunal Judicial da Comarca do Porto



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Lugar 10: Juízo de Família e Menores da Maia, Juiz 2, seguido do Juízo de Execução do Porto, Juiz 5.

Substituição da Sr.^a Juíza de Direito titular, ausente do serviço, no Juízo de Família e Menores, e preenchimento da vacatura do lugar, no Juízo de Execução.

Termo previsto: 11 de outubro de 2021 no Juízo de Família e Menores e 15 de julho de 2022 no Juízo de Execução.

Lugar 11: Juízo do Trabalho da Maia.

Reforço do Quadro.

Termo previsto: 15 de julho de 2022.

Lugar 12: Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia.

Reforço do Quadro.

Termo previsto: 15 de julho de 2022.

Lugar 13: Juízo Local Criminal do Porto, Juiz 2.

Substituição da Sr.^a Juíza de Direito titular, ausente do serviço.

Termo previsto: indefinido, em função da incerteza da data do regresso da Sr.^a Juíza de Direito titular.

Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo

Lugar 14: Juízo Central Cível de Viana do Castelo, Juiz 1, seguido do Juízo Local Criminal de Ponte de Lima, Juiz 1.

Substituição da Sr.^a Juíza de Direito titular, ausente do serviço, no Juízo Central Cível e preenchimento da vacatura do lugar, no Juízo Local Criminal.

Termo previsto: 31 de outubro de 2021 no Juízo Central Cível e 15 de julho de 2022 no Juízo Local Criminal.

Lugar 15: Juízo Central Criminal de Viana do Castelo.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Substituição do Sr. Juiz de Direito titular, em comissão de serviço judicial.

Termo previsto: 15 de julho de 2022.

Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real

Lugar 16: Juízo de Competência Genérica de Valpaços, Juiz 1.

Substituição da Sr.^a Juíza de Direito titular, ausente do serviço.

Termo previsto: 3 de janeiro de 2022, com possibilidade de prolongamento até 30 de abril de 2022.

Lugar 17: Juízo de Competência Genérica de Vila Pouca de Aguiar, Juiz 1.

Substituição da Sr.^a Juíza de Direito titular, ausente do serviço.

Termo previsto: 30 de abril de 2022.

Lugar 18: Juízo Cível de Peso da Régua, Juiz 1.

Substituição da Sr.^a Juíza de Direito titular, ausente do serviço.

Termo previsto: 28 de fevereiro de 2022.

Lugar 19: Juízo Local Criminal de Vila Real, Juiz 1.

Substituição do Sr. Juiz de Direito titular, ausente do serviço.

Termo previsto: indefinido, em função da incerteza da data do regresso ao serviço do Sr. Juiz de Direito titular.

* *

*

Observações:

i.- A previsão dos lugares que antecede poderá sofrer alterações até ao próximo mês de setembro, em função, quer das disponibilidades do Quadro Complementar de Juizes, quer de outras situações enquadráveis no art.º 14.º, n.º 5 do Regulamento do Quadro Complementar de Juizes que, no entanto, surjam ou de que haja conhecimento.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ii.- Nas colocações dos Srs. Juízes serão ponderados os critérios estabelecidos no art.º 14.º, n.ºs 1 a 3 do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes.

Salienta-se, a este propósito, que, à semelhança das afetações iniciais levadas a cabo em julho de 2019 e de 2020, será concedida aos Srs. Juízes, caso pretendam exercê-la, preferência na colocação em lugares que já estejam a ocupar neste momento, desde que reúnam os requisitos necessários para a colocação no lugar, em termos de classificação e antiguidade (v. art.º 183.º, n.º 1 da L.O.S.J.).

Trata-se aqui de solução adotada por razões de conveniência do serviço, em função da estabilidade que, para a execução do serviço, proporciona, escudando-se, como tal, no disposto no n.º 3 do art.º 14.º do R.Q.C.J..

Neste pressuposto, consigna-se que gozarão de preferência na afetação os Srs. Juízes atualmente colocados nos tribunais correspondentes aos lugares n.ºs 1 e 15.

iii.- A **reunião** a que alude o art.º 17.º, n.º 4 do R.Q.C.J. será realizada no próximo dia **15 de julho de 2021, pelas 15h00, no Palácio da Justiça do Porto.**

Nessa reunião, além dos esclarecimentos que serão prestados aos(às) Srs.(as) Juízes(as) que o solicitem, serão feitas pelos(as) mesmos(as) as escolhas dos lugares disponíveis para afetação, em função dos critérios aplicáveis.

De todo o modo, tratando-se de reunião na qual é facultativa a presença, os(as) Srs.(as) Juízes(as) que nela não pretendam participar deverão, até às **14h00 do dia 15 de julho de 2021**, apresentar requerimento com a indicação, por ordem de preferência, dos lugares pretendidos para afetação, fazendo-o para o seguinte endereço eletrónico do Vogal do Conselho Superior da Magistratura da área, José Manuel Monteiro Correia: j.m.monteiro.correia@gmail.com.

Sem prejuízo, diligenciar-se-á pela disponibilização da transmissão da reunião via webex, pelo que, pretendendo os(as) Srs.(as) Juízes(as) participar na mesma por via remota, deverão, com a máxima antecedência possível, manifestar a sua pretensão e fornecer o seu *email* de contacto através do endereço eletrónico acima referido.

Feitas as escolhas dos lugares, será, de seguida, divulgada a lista provisória das afetações a realizar em setembro, a submeter a despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Conselho Superior da Magistratura, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 16.º, n.º 3 do R.Q.C.J..

Consigna-se que, no decurso do prazo para apresentação dos requerimentos, o signatário estará totalmente disponível e contactável para prestar todos os esclarecimentos que os(as) Srs.(as) Juízes(as) queiram solicitar sobre todo e qualquer aspeto atinente à presente afetação.

* *

*

Lisboa, 13 de julho de 2021

O Vogal do C.S.M.,



**José Manuel
Monteiro Correia**
Vogal

Assinado de forma digital por José Manuel
Monteiro Correia
17c0f3506a52e4fdd92a0ef82e59bc4acd3b0e2
Dados: 2021.07.13 15:31:30

José Manuel Monteiro Correia